

DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 242

de 25 de maio de 2010

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – Transportes
Marítimos – Tumulto na estação de embarque
da Praça XV em 08 de abril de 2009 – Recurso
Administrativo contra a Deliberação AGETRANS
N° 229 de 23 de março de 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.103/2009, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso, posto que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento para manter-se a pena pecuniária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser atualizada na forma prevista no parágrafo único da Cláusula 29 do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar à Câmara Técnica de Transportes e Rodovias - CATRA, o cumprimento do Art. 2º da Deliberação AGETRANS/CD N° 229, de 23 de março de 2010.

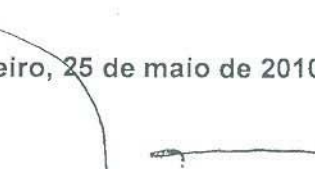
Parágrafo único - Caso já tenha sido expedido o documento a que se refere o Art. 2º da DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD N° 229 de 23 de março de 2010, deverá ser juntada ao processo, cópia com comprovante de recebimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2010.



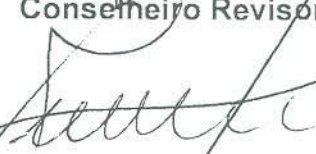
Herval Barros de Souza
Conselheiro Relator



Maurício Agnelli
Conselheiro Revisor



João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro



Francisco José Reis
Conselheiro



Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento